

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

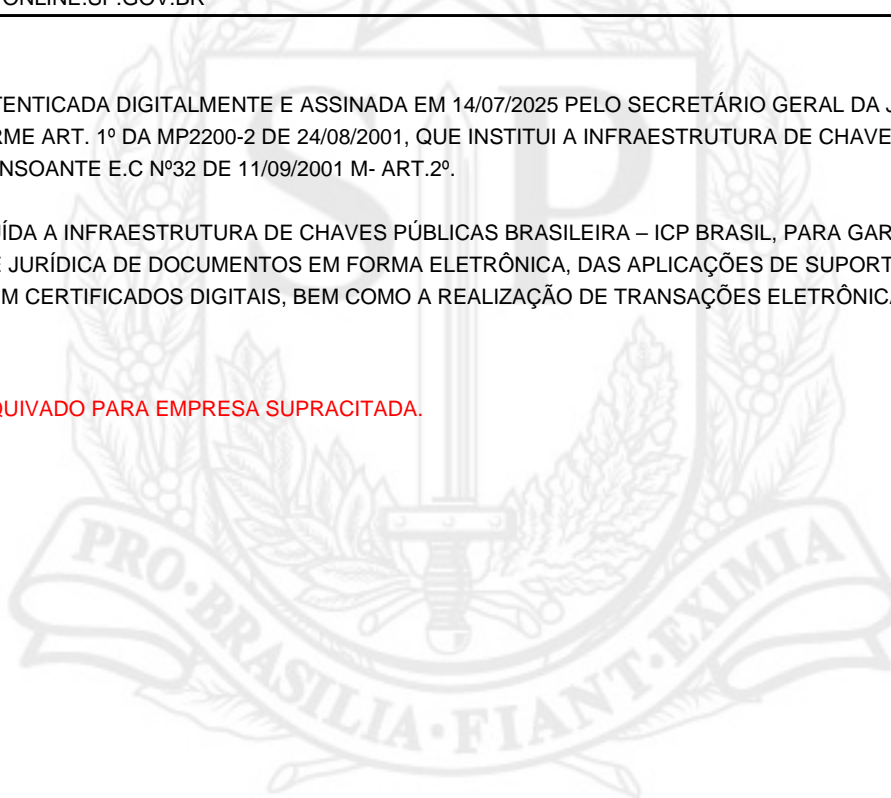
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SP ENERGIA RENOVAVEL S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300627261	CNPJ 52.995.250/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.221.356/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:32:48	CÓDIGO DE CONTROLE 271983323
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPJ2500127211 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Arquivamento de Ata</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>SP ENERGIA RENOVAVEL S.A</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>AREA RURAL</b>		NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO <b>FAZ. JATOBA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL DE AMPAR</b>	CEP <b>13909899</b>
MUNICÍPIO <b>AMPARO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>52995250000102</b>	NIRE - SEDE <b>35300627261</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>GUILHERME BALARDINI NIGLIO - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 562,70</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

24/06/2025

Página 1 de 1



Clicksign 454d959f-5f90-49fa-bf3a-cb28621cd514

## Documento - Capa de Arquivamento de Ata.pdf

Documento número #454d959f-5f90-49fa-bf3a-cb28621cd514

Hash do documento original (SHA256): d58f1ef095abb2c94be22e9dcc89d77961ae5744839b59174a6b6cba1611b38b

## Assinaturas

✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**  
CPF: 294.914.198-62  
Assinou em 30 jun 2025 às 16:38:34

✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**  
CPF: 171.025.518-86  
Assinou em 30 jun 2025 às 16:42:31

## Log

- 25 jun 2025, 19:55:58 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 454d959f-5f90-49fa-bf3a-cb28621cd514. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:56:57 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 25 jun 2025, 19:56:58 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 30 jun 2025, 16:38:34 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 8.242.11.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.983785 e longitude -43.223335. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2025, 16:42:31 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.191.88.75. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 jun 2025, 16:42:33      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 454d959f-5f90-49fa-bf3a-cb28621cd514.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 454d959f-5f90-49fa-bf3a-cb28621cd514, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

EM BRANCO



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:01 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Documento – Capa de Arquivamento de Ata – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

bf6fd8ec54765138ca49b46ed4dd82227a06247d3b8f56637c9653509872a937

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**U Z M A E Z J H M 1**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**

---

**CNPJ/MF Nº 52.995.250/0001-02  
NIRE 35300627261****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo **Sr. GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** realizou-se às **10:00 horas do dia 30 de maio de 2025**, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, conjunto 41, Caixa Postal 461, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP 01452-921.

**Ordem do Dia:** Em sede de **Assembleia Geral Ordinária:** **(a) tomar as contas dos administradores**, examinar, discutir e **votar as demonstrações financeiras da Companhia;** **(b) apreciar** a proposta de **destinação do lucro líquido** do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(c) deliberar** acerca da distribuição de **dividendos;** **(d) deliberar** quanto à **não instalação do Conselho Fiscal** da Companhia para o presente exercício; **(e) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia** para o presente exercício; e, **(f) destituir** os atuais membros da Diretoria e eleger os membros para ocuparem os cargos vagos para o presente mandato; e, **(g) eleger** os membros para compor a Diretoria para o próximo mandato; e, em sede de **Assembleia Geral Extraordinária:** **(h) deliberar** acerca da inclusão, no Estatuto Social, de capítulo referente ao **Comitê Consultivo;** **(i) deliberar** acerca da **instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil**, bem como já **eleger os membros** para sua composição e a regulamentação aplicável; **(j) deliberar** acerca da **alteração do Estatuto Social** no que tange à destinação do lucro líquido, e, **(k) consolidar o Estatuto Social** da Companhia.

**Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Clicksign 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

- (a) **aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia auditadas pelo Auditor Independente **PWC Brasil** (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 16 de maio de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021, declarando a Companhia, desde já, seu enquadramento nos requisitos de referida normativa para a publicação em meios digitais –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que constituem o **Anexo I** da presente ata;
- (b) **aprovar**, conforme Anexo II (Proposta da Diretoria), a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 565.730,45 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), descontando-se o montante de R\$ 8.132,72 (oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) alocados para a absorção de prejuízo de anos anteriores, da seguinte forma: (i) R\$ 28.286,52 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, e (ii) R\$ 529.311,21 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos) para a reserva de lucros;
- (c) **rejeitar** a distribuição de dividendos no presente exercício. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, pela retenção do lucro líquido do exercício, na forma do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76;
- (d) **determinar** pela não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. No momento, os acionistas optaram por não instalar Conselho Fiscal para a Companhia, o qual, contudo, poderá ser instalado a qualquer momento ao longo do presente exercício social – que se encerra em 31 de dezembro de 2025, o que deverá ser feito por meio de nova deliberação em Assembleia Geral; e,
- (e) **fixar**, para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Administração da Companhia;

Clicksign 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

(f) **destituir** os atuais membros da Diretoria, consignando que seus mandatos se encerram na presente data. A Companhia outorga aos diretores ora destituídos a mais ampla quitação no que tange aos atos praticados no exercício de suas funções na Diretoria. Considerando a vacância dos cargos, eleger, para compor o atual mandato da Diretoria, a partir da presente data até 25 de setembro de 2025, os Srs. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua dos Faveiros, nº 530, Bairro Village do Lago, CEP 79648-516, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.387.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.764.378-60, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora eleitos serão investidos em suas funções mediante assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento anexados na presente e lavrados no Livro de Ata de Reunião da Diretoria;

(g) Considerando a proximidade do término do atual mandato da Diretoria, **reeleger**, desde já, para compor a Diretoria da Companhia, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá de 25 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2027, os Srs. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, e **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua dos Faveiros, nº 530, Bairro Village do Lago, CEP 79648-516, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.387.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.764.378-60, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em suas funções mediante assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento anexados na presente e lavrados no Livro de Ata de Reunião da Diretoria;

E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Clicksign 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

- (h) **aprovar** a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo, o qual fica inserido no Capítulo VII do Estatuto, remanejando-se a numeração dos capítulos e artigos subsequentes, conforme redação abaixo:

*“CAPÍTULO VII*

*COMITÊ CONSULTIVO*

*ARTIGO 27º A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.*

*ARTIGO 28º A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o modus de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.”*

- (i) **aprovar a instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil**, pelo prazo compreendido entre 01 de junho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, o qual terá as seguintes atribuições: i. avaliar e analisar as demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia, garantindo sua conformidade com as normas contábeis em vigor – ficando certo, desde já, que os exercícios fiscais de 2025 e 2026, em sua integralidade, estão contemplados nas presentes atribuições; ii. monitorar a aderência das práticas contábeis aplicadas à legislação e às normas regulatórias pertinentes; iii. revisar os relatórios de auditorias, demonstrativos financeiros, balanços contábeis, elaborando pareceres que serão apresentados à Administração da Companhia; iv. emitir pareceres e recomendações sobre questões contábeis e financeiras que forem solicitados pela Diretoria; v. participar em reuniões para exposição das informações obtidas, os resultados econômicos prestados e as conclusões geradas a partir das análises realizadas, na forma e periodicidade a serem definidas; e, vi. outros temas fiscais, tributários e contábeis que lhe venham a ser submetidos pela Administração da Companhia. O Comitê Consultivo Fiscal-Contábil realizará suas reuniões de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária sempre que necessário, conforme venha a ser convocada por iniciativa de qualquer membro do referido Comitê ou da Diretoria. Todas as reuniões ocorrerão com a presença de todos os membros, que emitirão pareceres consultivos (não deliberativos). Das reuniões, serão redigidas atas de forma clara e objetiva, registrando todas as análises, sugestões e discussões ocorridas, e as quais ficarão disponíveis para consulta na sede da

Clicksign 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

Companhia, garantindo a transparência das atividades. As reuniões terão sempre a participação de, ao menos, um representante da Administração da Companhia, diretamente por si ou alguém capacitado e a par da pauta da reunião que venha a ser indicado pela Administração. Os integrantes do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil serão eleitos e destituíveis a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral, podendo ser reeleitos para novos mandatos. Por fim, eleger, para compor o Comitê Consultivo Fiscal-Contábil ora instalado, para um mandato unificado de 01 de junho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, (i) para os cargos de membros efetivos, os Srs. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, casado, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50; e **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, casado, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84; e, (ii) para os cargos de membros suplentes, **PAULA ROBERTA LINO DE MELO**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29, como suplente do Sr. Adeildo Paulino; **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, casado, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03 como suplente do Sr. Ronaldo Tomazella Monteiro; e **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, como suplente do Sr. Fábio Pallaretti Calcini. Os membros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, assinados na presente data em apartado e os quais ficarão arquivados na sede da Companhia;

Clicksign 70812b8d-1c7a-463e-8913-7aa2fd2fe88f

(j) **aprovar** a alteração do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar. Assim, o parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *“PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; (c) como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em Assembleia; e, (d) o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.”;*

(k) **consolidar o Estatuto Social** da Companhia, conforme alterações ora deliberadas, o qual passa a vigorar conforme Anexo III.

**Encerramento:** Os termos desta Ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2025.

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa; **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL III MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Guilherme Ferreira de Oliveira e Guilherme Leal de Barros Monteiro); e **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**.

**Acionistas:**

**LACAN FLORESTAL III MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

p. LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Guilherme Ferreira de Oliveira e Guilherme Leal de Barros Monteiro

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

Clicksign 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

Mesa:

**Guilherme Ferreira de Oliveira**  
Presidente da Mesa

**Alexandre dos Santos Bomfim**  
Secretário da Mesa

**EM BRANCO**

Clicksign 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

## AGOE SP Energia\_2025 - ATA.pdf

Documento número #70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f

Hash do documento original (SHA256): f680768824001c9cbdf99c00caeec7168455096b1e2df64f048859ae02c5d2d6

## Assinaturas

✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

CPF: 171.025.518-86

Assinou em 30 jun 2025 às 16:42:32

✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: 294.914.198-62

Assinou em 30 jun 2025 às 16:38:34

## Log

- 25 jun 2025, 19:55:52 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:56:57 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 25 jun 2025, 19:56:58 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 30 jun 2025, 16:38:34 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 8.242.11.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.983785 e longitude -43.223335. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2025, 16:42:32 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.191.88.75. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 jun 2025, 16:42:33

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 70812b8d-1c7a-463c-8913-7aa2fd2fe88f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

EM BRANCO



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:01 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### AGOE SP Energia\_2025 - ATA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

682c1bfdc65c87e73ce18a03a248413e026f5ab1a54b32dd4ca7cfe77f5a755d

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**G O C V 7 S I O E W**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

---

# ***SP Energia Renovável S.A.***

***Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2024  
e relatório do auditor independente***



Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
52.995.250/0001-02	SP ENERGIA RENOVAVEL S.A.	16/05/2025 15:44:30	FA5FBC129364D2CD107DBE89FCD162A3CB21F30F

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
Relatório do Auditor Independente e Demonstrações Financeiras

Descrição  
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SP ENERGIA RENOVAVEL S A:52995250000102	52.995.250/0001-02	16/05/2025 15:44:30	Participante	Certificado Digital

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

2 de 2



Certifico o registro sob o nº 1.221.356/25-2 em 11/07/2025 da empresa SP ENERGIA RENOVAVEL S.A, NIRE nº 35300627261, protocolado sob o nº SPJ2500127211. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271983323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas  
SP Energia Renovável S.A.

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da SP Energia Renovável S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732,  
Edifício B32, 16º, São Paulo, SP, Brasil, 04538-132  
T: +55 (11) 4004-8000

[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef





SP Energia Renovável S.A.

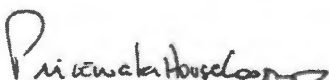
nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 8 de maio de 2025

  
Prietwala Houselopes  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

Desenvolvido por  
Rafael P. de  
Rafael de Azevedo P. de Azevedo  
CPF: 000000000-00  
CNPJ: 000000000-00  
R. C. de Azevedo, 100 - Vila Militar de São Paulo - SP  
01200-000 - São Paulo - SP

Marcelo Orlando  
Contador CRC 1SP217518/O-7

## SP Energia Renovável S.A.

## Balanco patrimonial em 31 de dezembro

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo	Nota	2024	2023
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	283	1.095	Fornecedores		7	-
Contas a receber	5	3.800	-	Passivo de arrendamento	7	689	747
Adiantamentos a fornecedores		1	-	Tributos a recolher		283	-
Tributos a recuperar		3	-	Outras obrigações		-	2
		<u>4.087</u>	<u>1.095</u>			<u>979</u>	<u>749</u>
				<b>Não circulante</b>			
				Passivo de arrendamento	7	8.799	12.544
						<u>8.799</u>	<u>12.544</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Total do passivo</b>		<u>9.778</u>	<u>13.293</u>
Ativos biológicos	6	43.090	41.000	<b>Patrimônio líquido</b>			
Direito de uso	7	<u>9.159</u>	<u>13.291</u>	Capital social		46.001	42.101
		52.249	54.291	Reserva legal		26	-
				Reserva de lucros		<u>529</u>	<u>(8)</u>
					8	<u>46.558</u>	<u>42.093</u>
<b>Total do ativo</b>		<u>56.336</u>	<u>55.386</u>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<u>56.336</u>	<u>55.386</u>

DCI - Informação de seu interesse

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

**SP Energia Renovável S.A.****Demonstração do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de  
outra forma)**

	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>Operações continuadas</b>			
Receita operacional líquida	9	3.854	-
Custo das vendas	6	(1.616)	-
<b>Lucro bruto</b>		<u><b>2.238</b></u>	
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>			
Despesas administrativas e gerais	10	(400)	(8)
Despesas tributárias		(21)	(1)
<b>Resultado operacional</b>		<u>1.817</u>	<u>(9)</u>
Receitas financeiras		47	1
Despesas financeiras		(1.169)	
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>11</b>	<u><b>(1.122)</b></u>	<u><b>1</b></u>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<u>695</u>	<u>(8)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	12	(129)	-
<b>Resultado do exercício</b>		<u><u>566</u></u>	<u><u>(8)</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DC1 - Informação de uso interno

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

**SP Energia Renovável S.A.**

**Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro**

**(Em milhares de Reais)**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do exercício	566	(8)
Outros resultados abrangentes		
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<u><u>566</u></u>	<u><u>(8)</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DC1 - Informação de uso interno

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

## SP Energia Renovável S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Capital social a integralizar	Reserva legal	Reserva de Lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Balanço patrimonial em 31 de dezembro	-	-	-	-	-	-
Integralização de capital	65.001	(22.900)	-	-	-	42.101
Resultado do exercício	-	-	-	-	(8)	(8)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>65.001</b>	<b>(22.900)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(8)</b>	<b>42.093</b>
Resultado do exercício	-	-	-	-	566	566
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	530	(530)	-
Integralização de capital	-	3.900	-	-	-	3.900
Constituição reserva legal	-	-	28	-	(28)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>65.001</b>	<b>(19.000)</b>	<b>28</b>	<b>530</b>	<b>-</b>	<b>46.559</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DC3 - Informação de uso interno

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

**SP Energia Renovável S.A.****Demonstração dos fluxos de caixa**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(Em milhares de Reais)**

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado antes dos impostos	695	(8)
<b>Ajustes para conciliar o lucro líquido do período com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		
Exaustão	1.616	-
Amortização do direito de uso	1.073	-
Apropriação de encargos financeiro de arrendamento	1.167	-
<b>(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais</b>		
Contas a receber	(3.800)	-
Adiantamentos a fornecedores	(1)	-
Tributos a recuperar	(3)	-
Fornecedores	7	-
Tributos a recolher	283	-
Outras obrigações	(2)	2
<b>Caixa gerado (aplicado) nas operações</b>	<b>(39)</b>	<b>(6)</b>
Impostos pagos	(129)	-
Pagamentos de juros de arrendamento	(1.167)	-
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<b>(1.335)</b>	<b>(6)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Investimento para formação de ativo biológico	(3.706)	(41.000)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(3.706)</b>	<b>(41.000)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Integralização de capital	3.900	42.101
Pagamento de passivos de arrendamentos	(744)	-
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>3.156</b>	<b>42.101</b>
<b>(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido</b>	<b>(812)</b>	<b>1.095</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.095	-
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	283	1.095
<b>Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(812)</b>	<b>1.095</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DC1 - Informação de uso interno

Clicksign 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

**AGOE SP Energia\_2025 - Anexo I - Publicação\_DFs.pdf**

Documento número #37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef

Hash do documento original (SHA256): d2fd71602030ef7b7e8fc63748f4b0e6d832adeda678a0f217057ef2abe83616

**Assinaturas****ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

CPF: 171.025.518-86

Assinou em 30 jun 2025 às 16:42:32

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: 294.914.198-62

Assinou em 30 jun 2025 às 16:38:34

**Log**

- 25 jun 2025, 19:55:53 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:56:57 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 25 jun 2025, 19:56:58 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 30 jun 2025, 16:38:34 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 8.242.11.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.983785 e longitude -43.223335. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2025, 16:42:32 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.191.88.75. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 jun 2025, 16:42:33      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 37f7a89d-f440-424a-a116-be50e3ce90ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

EM BRANCO



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:00 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### AGOE SP Energia\_2025 - Anexo I - Publicação\_DFs - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

327122b10890c66e16e64336c40b40babbfc3052f760b350e1f2d7c8412cd1e8

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**U F Y O Y S 8 L N T**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## ANEXO II

### SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

---

CNPJ/MF Nº 52.995.250/0001-02  
NIRE 35300627261

### PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Reunida para tratar de assuntos do interesse da **SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.** ("Companhia"), a diretoria da Companhia deliberou submeter à apreciação dos acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE") a se realizar, entre outros temas, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a presente proposta, nas condições a serem determinadas pela AGOE, que se propõe que sejam as seguintes:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pela empresa de auditoria externa independente, **PWC Brasil** (PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), publicadas na Central de Balanços (SPED) em 16 de maio de 2025, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (b) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 565.730,45 (quinhentos e sessenta e

Clicksign 5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2

cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), descontando-se o montante de R\$ 8.132,72 (oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) alocados para a absorção de prejuízo de anos anteriores, da seguinte forma: (i) R\$ 28.286,52 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, e (ii) R\$ 529.311,21 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos) para a reserva de lucros;

**(c)** rejeitar a distribuição de dividendos no presente exercício. Por questões de caixa da Companhia, propõe-se a retenção do lucro líquido do exercício, na forma do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76;

**(d)** determinar pela não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social;

**(e)** fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia;

**(f)** aprovar a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia e já reeleger os membros para ocupar referidos cargos ao longo do presente mandato;

**(g)** eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato;

E, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

**(h)** aprovar a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo;

**(i)** aprovar a instalação do Comitê Consultivo de caráter Fiscal-Contábil, bem como já eleger os membros para sua composição e regulamentação aplicável;

**(j)** aprovar a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar;

**(k)** consolidar o Estatuto Social, conforme venha a ser alterado em Assembleia.

É esta a Proposta que a Diretoria tem a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, a se reunirem em AGOE.

Clicksign 5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2

São Paulo/SP, 20 de maio de 2025.

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

Diretor

**EM BRANCO**

Clicksign 5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2

## AGOE SP Energia\_2025 - Anexo II\_Proposta Diretoria.pdf

Documento número #5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2

Hash do documento original (SHA256): 3e1e55bf85bd720b921541f4f5bc427cbe2b2680263142d8db253f5806b02176

### Assinaturas

✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

CPF: 171.025.518-86

Assinou em 30 jun 2025 às 16:42:32

✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: 294.914.198-62

Assinou em 30 jun 2025 às 16:38:34

### Log

- 25 jun 2025, 19:55:53 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:56:57 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 25 jun 2025, 19:56:58 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 30 jun 2025, 16:38:34 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 8.242.11.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.983785 e longitude -43.223335. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2025, 16:42:32 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.191.88.75. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 jun 2025, 16:42:33

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e9412b0-a595-4049-b593-b1b94f31f9a2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

EM BRANCO



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:00 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### AGOE SP Energia\_2025 - Anexo II\_Proposta Diretoria - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

4f9e4a79ddb9dad73e72ef10e734aa95c70db10420ad56de1af0a2362ef6c115

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**M 2 X B B I Z O 5 G**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## ANEXO III

### "ESTATUTO SOCIAL DA SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** A SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, conjunto 41, Caixa Postal 461, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.

**ARTIGO 3º** A Companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (i) prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; (ii) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto com a finalidade de geração de energia em usinas; (iii) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando geração de energia; (iv) extração de madeiras em florestas plantadas; e (v) cultivo de eucalipto.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**ARTIGO 4º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 65.001.000,00 (sessenta e cinco milhões e mil reais), dividido em 65.001.000 (sessenta e cinco milhões e mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**ARTIGO 6º** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

## **CAPÍTULO III**

### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **Seção I**

#### **Disposições Gerais**

**ARTIGO 7º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**ARTIGO 8º** Caberá à Diretoria a representação da Companhia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livros próprios, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 9º** A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição pela própria Diretoria.

## **Seção II**

### **Diretoria**

**ARTIGO 10º** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e um Diretor de Novos Negócios, e os demais simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um novo Diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar.

**ARTIGO 11º** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO 1º** - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante aviso escrito entregue a todos os Diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos Diretores.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**PARÁGRAFO 2º** - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.

**PARÁGRAFO 3º** - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro Diretor ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, em qualquer data. Os Diretores que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

**PARÁGRAFO 4º** - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro da Diretoria poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

**PARÁGRAFO 5º** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

**ARTIGO 12º** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais,

**ARTIGO 13º** Compete ao Diretor Presidente:

- (a)** Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b)** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

- (c) Supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- (d) Coordenar as atividades dos demais Diretores; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia;
- (f) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou por requerimento de qualquer acionista da Companhia, bem como para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 19 deste Estatuto Social;

**ARTIGO 14 °** Compete ao Diretor Operacional:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Responder pela gerência operacional da Companhia;
- (c) Coordenar a obtenção e manutenção das autorizações e licenças necessárias para a Companhia exercer seu objeto social;
- (d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à execução das atividades descritas no objeto social da Companhia; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 15°** Compete ao Diretor de Novos Negócios:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; observadas as disposições do Artigo 19;

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

- (b) Prospectar novos negócios para a Companhia;
- (c) Conduzir os novos negócios da Companhia sempre sob orientação dos Diretores Presidente e Operacional; e
- (d) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 16 °** Compete aos Diretores sem designação específica assistir o Diretor Presidente e o Diretor Operacional no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pela própria Diretoria.

**ARTIGO 17 °** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida em conjunto: (a) pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional; ou; (b) pelo Diretor Presidente e Diretor de Novos Negócios; ou (c) pelo Diretor Operacional e Diretor de Novos Negócios; (d) por 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente; Diretor Operacional ou, Diretor de Novos Negócios, ou ainda, (e) por 1 (um) procurador isoladamente, desde que tal possibilidade esteja prevista expressamente no respectivo instrumento de outorga de poderes.

**PARÁGRAFO 1º** - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas em conjunto: (a) pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional; ou (b) pelo Diretor Presidente e Diretor de Novos Negócios; ou (c) pelo Diretor Operacional e Diretor de Novos Negócios, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

**PARÁGRAFO 2º** - Caberão aos Diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um deles e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais Diretores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social ou da legislação aplicável, bem como em desrespeito a deliberações da Assembleia Geral.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**ARTIGO 18 °** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

## **CAPÍTULO IV**

### **ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 19 °** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social **(a)** ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, através de carta protocolada ou por telegrama, admitindo-se a convocação por e-mail desde que possível a comprovação de recepção. Não se realizando a Assembleia, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO 2º** - Ficam dispensadas as formalidades de convocação e será considerada regular a Assembleia a que compareceram a totalidade dos acionistas.

**PARÁGRAFO 3º** - Exceto conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**PARÁGRAFO 4º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

**PARÁGRAFO 5º** - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**PARÁGRAFO 6º** - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes.

**ARTIGO 20º** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, competindo-lhes, privativamente e sem prejuízo das demais competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (a) A alteração do Estatuto Social;
- (b) A eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o previsto neste Estatuto Social;
- (c) A verificação anualmente das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (d) A definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria; e
- (e) Aprovação da realização de quaisquer operações pela Companhia em que figurem como contraparte, quando aplicável: (i) administradores, gestores, membros de conselhos e comitês do acionista controlador ("Controlador"); (ii) sócios do Controlador e acionista da Companhia, cuja participação supere 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; (iii) sócios das pessoas referidas no item (i), acima, e respectivos cônjuges, individualmente

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) de seu capital social votante ou total; e (iv) quaisquer das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores que: (1) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, ou (2) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, antes de seu primeiro investimento.

## CAPÍTULO V

### CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 21 °** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO 1°** - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**PARÁGRAFO 2°** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**ARTIGO 22 °** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, bem como exercerá as demais competências previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**PARÁGRAFO 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**PARÁGRAFO 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

**PARÁGRAFO 4º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo membro do Conselho Fiscal poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro membro do Conselho Fiscal, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Os membros do Conselho Fiscal que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

**PARÁGRAFO 5º** - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**ARTIGO 23º** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 24 °** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;

(c) Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em Assembleia; e,

(d) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

**ARTIGO 25 °** A Companhia poderá levantar balanço semestral e poderá declarar, por deliberação da Diretoria dividendos à conta de lucro apurado neste balanço. À Companhia é facultado levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata a Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 26 °** Deverá ser realizada auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, escolhidos pela Diretoria, com permissão de pleno acesso pelos acionistas aos relatórios anuais de auditoria independente.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

## CAPÍTULO VII

### COMITÊ CONSULTIVO

**ARTIGO 27º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.

**ARTIGO 28º** A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o *modus* de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.

## CAPÍTULO VIII

### ACORDOS DE ACIONISTAS

**ARTIGO 29º** Na existência de Acordos de Acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados em sua sede.

## CAPÍTULO IX

### ARBITRAGEM

**ARTIGO 30º** Qualquer conflito ou controvérsia entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Partes"), decorrente da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais leis e regulamentações aplicáveis ao mercado de capitais em geral que não tiver

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas ("Controvérsia") deverá ser resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tribunal").

**PARÁGRAFO 1º** - A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a administração do Tribunal sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também as outras Partes, sujeito às normas do referido Tribunal.

**PARÁGRAFO 2º** - O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, devendo a(s) Parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear um árbitro de sua confiança e a(s) Parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear outro árbitro de sua confiança, sendo o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. O árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerida(s) deverá ser nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) Parte(s) requerida(s). Se não houver consenso sobre o terceiro árbitro, este será indicado pelo Tribunal.

**PARÁGRAFO 3º** - O Tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será realizada com observância do regulamento do Tribunal vigente à época da solução da Controvérsia.

**PARÁGRAFO 4º** - A decisão arbitral determinará quem arcará com honorários, custas e despesas do procedimento arbitral.

**PARÁGRAFO 5º** - Os árbitros aplicarão as leis brasileiras ao interpretar e resolver as Controvérsias.

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

**PARÁGRAFO 6º** - Qualquer procedimento arbitral decorrente deste Estatuto Social, bem como de eventuais documentos celebrados entre as Partes, deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

**PARÁGRAFO 7º** - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

**PARÁGRAFO 8º** - Respeitadas as disposições deste Capítulo VIII e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o "*status quo*" das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado elegem os tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO 9º** - As Partes reconhecem que a necessidade de buscar **(a)** qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente antes da constituição do Tribunal e **(b)** o cumprimento de qualquer medida cautelar determinada pelo Tribunal junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha da arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

## CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 31º** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, se necessário, que conduzirão a

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

Companhia durante o período de liquidação."

**Mesa:**

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Presidente da Mesa**

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

**Secretário da Mesa**

**EM BRANCO**

Clicksign df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

## AGOE SP Energia\_2025 - Anexo III - Estatuto.pdf

Documento número #df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0

Hash do documento original (SHA256): 42e964f083fa6ad00a8f85ea8d2fcd29dbd46c5e57645bf113f01895aca95e33

### Assinaturas

✓ **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**  
CPF: 171.025.518-86  
Assinou em 30 jun 2025 às 16:42:32

✓ **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**  
CPF: 294.914.198-62  
Assinou em 30 jun 2025 às 16:38:34

### Log

- 25 jun 2025, 19:55:53 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:56:57 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM.
- 25 jun 2025, 19:56:58 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 30 jun 2025, 16:38:34 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.ferreira@lacanativosreais.com.br. CPF informado: 294.914.198-62. IP: 8.242.11.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.983785 e longitude -43.223335. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2025, 16:42:32 ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bomfim@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 171.025.518-86. IP: 179.191.88.75. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 jun 2025, 16:42:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº df2b4354-6189-41b6-98eb-c8f5034f1aa0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

EM BRANCO



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:01 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### AGOE SP Energia\_2025 - Anexo III - Estatuto - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

03f555d7eaf9c040839b9a1f4d8b2df59267aee0bc896986b15d379fb35a4b43

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**L 6 S 6 G I V O B T**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## TERMO DE POSSE

O Sr. **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua dos Faveiros, nº 530, Bairro Village do Lago, CEP 79648-516, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.387.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.764.378-60, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor Operacional da SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, para o qual foi reeleito pela **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** realizada nesta data, para cumprimento próximo mandato de 2 (dois) anos, ou seja, de 25 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2027, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, Rua dos Faveiros, nº 530, Bairro Village do Lago, CEP 79648-516, Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2025.

---

**RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**

Clicksign 83ab340a-63eb-450c-b837-1bdc1d6fb138

## TERMO DE POSSE

O Sr. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor Presidente** da **SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, para o qual foi eleito pela **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** realizada nesta data, para cumprimento do atual mandato, ou seja, de 30 de maio de 2025 até 25 de setembro de 2025, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2025.

---

**GUILHERME BALARDINI NIGLIO**

Clicksign 64b9345e-bbcb-496b-ab2a-2346dd6a2cdd



Certifico o registro sob o nº 1.221.356/25-2 em 11/07/2025 da empresa SP ENERGIA RENOVAVEL S.A, NIRE nº 35300627261, protocolado sob o nº SPJ2500127211. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271983323. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua dos Faveiros, nº 530, Bairro Village do Lago, CEP 79648-516, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.387.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.764.378-60, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor Operacional da SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A. ("Companhia")** e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2025.

---

**RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**

Clicksign 83ab340a-63eb-450c-b837-1bdc1d6fb138

## 2025.05\_Termo de Posse - Próximo \_ Rodrigo.pdf

Documento número #83ab340a-63eb-450c-b837-1bdc1d6fb138

Hash do documento original (SHA256): 9876188660a23d15b1eb02fec6ae5b9b70cd0b4f45c3a905e7f541b1b1d8cc76

## Assinaturas

✓ **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**

CPF: 220.764.378-60

Assinou em 26 jun 2025 às 09:32:26

## Log

- 25 jun 2025, 19:47:39 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 83ab340a-63eb-450c-b837-1bdc1d6fb138. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:50:45 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.rocha@lacanflorestal.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA e CPF 220.764.378-60.
- 26 jun 2025, 09:32:26 RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.rocha@lacanflorestal.com.br. CPF informado: 220.764.378-60. IP: 45.166.244.87. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.7881931764275 e longitude -51.70580557567825. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1250.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jun 2025, 09:32:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 83ab340a-63eb-450c-b837-1bdc1d6fb138.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 83ab340a-63eb-450c-b837-1bdc1d6fb138, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:02 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### 2025.05\_Termo de Posse - Próximo \_ Rodrigo - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

ab493498762e9b78ced3e8bebe9998e817b34bceff88a7916a39a2eb62605178

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
D W N I H J D B Z O

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor Presidente da SP ENERGIA RENOVÁVEL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2025.

---

**GUILHERME BALARDINI NIGLIO**

Clicksign 64b9345e-bbcb-496b-ab2a-2346dd6a2cdd

## Termo de Posse - Guilherme Niglio.pdf

Documento número #64b9345e-bbcb-496b-ab2a-2346dd6a2cdd

Hash do documento original (SHA256): eab511ca93fc8d88fff1e7eec20828516b4c06867be0214fcb4b4fe5d064e907

## Assinaturas



**GUILHERME BALARDINI NIGLIO**

CPF: 402.562.618-73

Assinou em 01 jul 2025 às 10:50:25

## Log

- 25 jun 2025, 19:46:42 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 criou este documento número 64b9345e-bbcb-496b-ab2a-2346dd6a2cdd. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2025 (19:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2025, 19:47:02 Operador com email fpeppe@planerj.com.br na Conta 3cbcd29c-2b91-44ce-83da-695275ab7629 adicionou à Lista de Assinatura: gniglio@vincicompass.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME BALARDINI NIGLIO e CPF 402.562.618-73.
- 01 jul 2025, 10:50:25 GUILHERME BALARDINI NIGLIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gniglio@vincicompass.com. CPF informado: 402.562.618-73. IP: 177.92.88.66. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2025, 10:50:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 64b9345e-bbcb-496b-ab2a-2346dd6a2cdd.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 64b9345e-bbcb-496b-ab2a-2346dd6a2cdd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de julho de 2025 às 17:03 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Termo de Posse – Guilherme Niglio – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

47fb76d33aa1060f9d1dc01c394c33bb90bf28c459d0ea3e02a8f224a9f5d4e4

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
K Y J M U T H Q W X

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500127211** da empresa **SP ENERGIA RENOVAVEL S.A** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2025.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

*Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500127211.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500127211** de Arquivamento de Ata da empresa **SP ENERGIA RENOVAVEL S.A.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Adelara Carvalho Lara**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/07/2025.

Adelara Carvalho Lara, CPF: 24601002800

*Este documento foi assinado digitalmente por Adelara Carvalho Lara e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500127211.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SP ENERGIA RENOVAVEL S.A de NIRE 35300627261**, protocolizado sob o número **SPJ2500127211** em **11/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1221356252**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080